



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS
FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA
DO ÍNDIO.**

DATA: 27.03.18

ABERT: 11.04.18

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício interno nº 20/2018 - SEMDER

Coronel Vivida, 12 de março de 2018.

De: Laura Alice Levien Mews
Diretora do Departamento de Agropecuária

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>58</u> / <u>18</u>
Em <u>13</u> / <u>03</u> de <u>18</u>
 Funcionário

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar licitação para contratação de empresa para "AQUISIÇÃO 1500 Kg DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENA PASSO LISO - APROLISO DE CORONEL VIVIDA."

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de carne suína, faz-se com a finalidade de realizar cumprimento ao Plano de Aplicação do ICMS Ecológico entregue pela APROLISO – associação de Produtores do Passo Liso. A carne suína destina-se a realização da festa comemorativa do Dia do Índio a ser realizada no dia 21/04/2018, na Reserva Indígena da Comunidade de Passo Liso em Coronel Vivida.

Encaminho Plano de Aplicação 2018 e termo de referência do Objeto em Anexo.

Respeitosamente



Laura Alice Levien Mews
Diretor Departamento de Agropecuária

Recb 13/03/18
D. Mews



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENA PASSO LISO - APROLISO DE CORONEL VIVIDA.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de carne suína, faz-se com a finalidade de realizar cumprimento ao Plano de Aplicação do ICMS Ecológico entregue pela APROLISO – associação de Produtores do Passo Liso. A carne suína destina-se a realização da festa comemorativa do Dia do Índio a ser realizada no dia 21/04/2018, na Reserva Indígena da Comunidade de Passo Liso em Coronel Vivida.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 – Aquisição de carnes as quais serão registradas os preços são:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO
1	1	500	KG	18059	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PEDAÇOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDÊNCIA DOS SUÍNOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE
	2	500	KG	18060	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDAÇOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE
	3	500	KG	18061	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDAÇOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE

4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser entregues junto a Sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR 277, Comunidade de Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.

4.2 Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta da contratada.

4.3 O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

Laura Alice Levien Mews
Diretora do Depto. de Agropecuária



A B Supermercado Ltda

CNPJ 81.190.670/0001-10

Rua 7 de Stembro, 106

Orçamento

-1500 kg de carne de porco:

-500 kg de costela suína R\$ 9,80

-500 kg de paleta suína R\$ 7,98

-500kg de pernil suíno R\$ 7,98

Coronel Vivida, 06 de março, 2018.

A B Supermercado Ltda
CNPJ 81.190.670/0001-10
Rua 7 de Setembto,103
Coronel Vivida – PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.190.670/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/1989
NOME EMPRESARIAL AB SUPERMERCADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 106	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 2321-132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **17:13:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 81.190.670/0001-10
NOME EMPRESARIAL: AB SUPERMERCADOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 215.854,00 (Duzentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

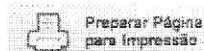
Nome/Nome Empresarial:	EDER FLORIANO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FRANCIELE SCRAMOCIN FLORIANO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/03/2018 às 17:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





Recepção Irmãos Desconsi <irmaosdesconsi@gmail.com>

**ENC: PEDIDO DE ORÇAMENTO**

1 mensagem

Veroni <veroni@coronelvivida.pr.gov.br>
Para: irmaosdesconsi@gmail.com

6 de março de 2018 08:59

Conforme conversamos segue os itens para orçamento

- 1500 kg de carne de porco
- 500 kg de costela suína — 8.90
- 500 kg de paleta suína — 6.60
- 500kg de pernil suíno — 9.40

Veroni Strontzk**Assistente Administrativo****UMC Incra****Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR****(46)3232-8326**

F.F. IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA
82.197.690/0005-09
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,
Nº1550, CENTRO, PALMAS PR
85.555-000

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.197.690/0005-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2013
NOME EMPRESARIAL H.E. IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H E INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1550	COMPLEMENTO BRCAO BARRACAO	
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DESCONSI@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (46) 3232-1266 / (46) 3232-1266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **17:14:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Veroni



De: FABIO SILVA CAMPOS <fabionopontosaojoao@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 6 de março de 2018 17:35
Para: Veroni
Assunto: Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO
Anexos: image001.png

BOA TARDE

SEGUE A RESPOSTA DA COTAÇÃO

1500 kg de carne de porco:

-500 kg de costela suína X R\$7,29= R\$3.645,00

-500 kg de paleta suína X R\$6,25 = R\$3.125,00

-500 kg de pernil suíno X R\$6,46 = R\$3.230,00

..... TOTAL EM R\$10.000,00

ATT

FABIO CAMPOS
GERENTE GERAL LOJA CHOPINZINHO
REDE NO PONTO DE SUPERMERCADOS

Veroni Strontzk
Assistente Administrativo
UMC Incra
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
(46)3232-8326



Pode fazer o favor de pedir para o Fábio do mercado No Ponto preencher os dados abaixo, pois não consigo enviar para licitação sem os dados do fornecedor.



Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social: GUERRO E PAGNUSSAT LTDA.

CNPJ: 09.461.639/0002-20

Endereço: RUA IGNÁCIO TOMAS, 60 - CENTRO - CHOPINZINHO - PR.

Telefone: (46) 3242 3979 OU 2907

e-mail: nopontochopinzhonf@hotmail.com

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: 14. 557-2

Agência nº: 1913-5

Banco: BRADESCO

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8318

Praça Ângelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1018 - e-mail: administracao@pmov.com.br



Dianar



De: Veroni <veroni@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de março de 2018 13:47
Para: Dinara
Assunto: ENC: orçamento
Anexos: image001.jpg; image002.png

De: FABIO SILVA CAMPOS [mailto:fabionopontosaojoao@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 13 de março de 2018 13:45
Para: Veroni
Assunto: Re: orçamento

BOA TARDE VERONI

JÁ PREENCHI AS INFORMAÇÕES

ATT

FABIO CAMPOS
GERENTE LOJA CHOPINZINHO
REDE NO PONTO DE SUPERMERCADOS

BOA TARDE FABIO ESTOU TE ENCAMINHANDO O E MAIL QUE A MENINA DO COMPRAS ME ENVIOU PEDINDO ALGUNS DADOS DE VCS, SE POSSIVEL VC PREENCHER E ME ENCAMINHAR NOVAMENTE AGRADEÇO

Veroni Strontzk
Assistente Administrativo
UMC Incra
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
(46)3232-8326



De: Dinara [mailto:dinara@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de março de 2018 10:19
Para: veroni@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: orçamento
Prioridade: Alta

Bom dia Vero,

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.461.639/0002-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2016
NOME EMPRESARIAL GUERRO & PAGNUSSAT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NO PONTO SUPERMERCADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO IGNACIO TOMAS		NÚMERO 60	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-1996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **17:14:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PLANO DE APLICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

APROLISO 2018

PLANO DE APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA



- Gasolina 400 litros mês	R\$ 19.200,00
- Óleo Diesel	R\$ 18.000,00
- 200 mudas frutíferas Poncan	R\$ 1.500,00
- 200 mudas frutíferas Pêssegos branco	R\$ 2.000,00
- 150 muds de laranja de enxerto	R\$ 1.500,00
- 1.500 galinhas amarela poedeiras	R\$ 10.500,00
- Reforma cemitério comunitário	R\$ 5.000,00
- Carne para a festa do índio	R\$ 10.000,00
- 800 folhas de Brasilit 5 mm	R\$ 32.000,00
- 50 Kg parafuso Brasilit	R\$ 750,00
- Reserva Técnica	R\$ 19.000,00

TOTAL	R\$ 129.000,00


João Santos Luiz Carneiro

Cacique


Gilberto Maciel Barbosa

Presidente da Associação - APROLISO

MAPA COMPARATIVO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO ÍNDIO

Lote	Item	Qtde	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	AB SUPERMERCADO LTDA		H.E. IND E COM DE LATICÍNIOS LTDA		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2018, MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR		GUERRO E PAGNUSSAT LTDA		MEDIANA	
						Valor unit R\$	Valor total R\$	Valor unit R\$	Valor total R\$	Valor unit R\$	Valor total R\$	Valor unit R\$	Valor total R\$	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	1	500	kg	18059	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE	9,80	4.900,00	8,90	4.450,00	9,70	4.850,00	7,29	3.645,00	9,30	4.650,00
1	2	500	kg	18060	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE	7,98	3.990,00	6,60	3.300,00	6,78	3.390,00	6,25	3.125,00	6,69	3.345,00
1	3	500	kg	18061	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE	7,98	3.990,00	9,40	4.700,00	6,78	3.390,00	6,46	3.230,00	7,38	3.690,00
VALOR TOTAL R\$						12.880,00		12.450,00		11.630,00		10.000,00		11.685,00	

Obs: Para composição do valor final, além das cotações com fornecedores, foram utilizados os valores de contrato, do pregão 08/2018 deste município. Também foram realizados os cálculos de média e mediana, mostrando-se mais vantajoso para contratação o valor da mediana.

Coronel Vívda, 13 de março de 2018.

Dinara Mazzucatto
Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 239/2018

Coronel Vivida, 19 de março de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: CARNE PARA FESTA DO DIA DO INDIO , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	500	KG	18059	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE		9,30	4.650,00
1	2	500	KG	18060	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE		6,69	3.345,00
1	3	500	KG	18061	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE		7,38	3.690,00
TOTAL GERAL ESTIMADO								11.685,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: RESERVA INDIGENA DA COMUNIDADE PASSO LISO - BR 373

4. Prazo de execução:

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0701	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	0701 606 00 24 2 0 48	339039999900	3571


LAURA ALICE LEVIEN MEWS

Laura Alice Levien Mews
Diretora do Dpto. de
Agropecuária
D. 6172 de 21/03/2017

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

CARNE PARA FESTA DO DIA DO INDIO

OBS: DEVE SER ENTREGUE NA RESERVA INDIGENA NA BR 373, NA COMIUNIDADE DE PASSO LISO SOB FISCALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA. (FAVOR COMUNICAR QUANDO SERÁ ENTREGUE ATRAVÉS DO TELEFONE 3232-8326)

Emissor: VERONI STRONTZK



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 196/2018

PROTOCOLO Nº 58/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 13.03.2018.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 20/2018 e termo de referência, expedida pela Sra. Laura Alice Levien News, solicitando a contratação de empresas para aquisição de carne suína, para as festividades em comemoração ao dia do Índio. Autorizo o presente processo que deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 60/2018

PROTOCOLO Nº 58/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 19.03.2018.

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para aquisição de carne suína, para as festividades em comemoração ao dia do Índio, conforme solicitado pelas lideranças indígenas, sendo que o pagamento será efetuado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.30.07.99	000	3928

Declaramos para todos os fins que a contratação acima será custeada com recursos específicos do ICMS Ecológico destinado a Reserva Indígena de Coronel Vivida, conforme previsão orçamentária (PPA, LDO e LOA) para 2018 e não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 66/2018

PROTOCOLO Nº 58/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 19.03.2018.

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresas para aquisição de carne suína, para as festividades em comemoração ao dia do Índio.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2018, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

23
C

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2018.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2018.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.



5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de vigência de **06 (seis) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.**

6.10. **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO**



ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os produtos deverão ser entregues junto a sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR277, Comunidade Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.

11.2. Os itens desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

11.4. A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

11.5. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.30.07.99	000	3928

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Agropecuária, Sra. Laura Alice Levien News, nomeada através do Decreto nº 6.172 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.



16.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO”**, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de carne suína faz-se com a finalidade de realizar cumprimento ao Plano de Aplicação do ICMS Ecológico entregue pela APROLISO – Associação de Produtores do Passo Liso. A carne suína destina-se a realização de festa comemorativa do Dia do Índio a ser realizada no dia 21/04/2018, na Reserva Indígena da Comunidade de Passo Liso em Coronel Vivida.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE.	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	500	KG	18059	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E LIMPO, EM PEDACOS DE 3KG, CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDÊNCIA DOS SUÍNOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE.	9,30	4.650,00
02	500	KG	18060	CARNE SUÍNA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDACOS DE 3KG, CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDÊNCIA DOS SUÍNOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE.	6,69	3.345,00
03	500	KG	18061	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SUÍNO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDACOS DE 3KG, CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDÊNCIA DOS SUÍNOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE.	7,38	3.690,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						11.685,00

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. Os produtos deverão ser entregues junto a sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR277, Comunidade Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2. Os itens desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

4.4. A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5. Ao Município de Coronel Vívda reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº xx/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO**, conforme especificações integrantes neste contrato e no Anexo 1 – Termo de Referência.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

(XXXXXXXXX)

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “valor contratual”.

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.30.07.99	000	3928

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, **de xx de xxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2018.**

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues junto a sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR277, Comunidade Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.

Parágrafo segundo: Os itens deste contrato deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

Parágrafo quarto: A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo quinto: Ao Município de Coronel Vívda reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

Parágrafo quarto: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo sexto: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo sétimo: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo oitavo: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Agropecuária, Sra. Laura Alice Levien News, nomeada através do Decreto nº 6.172 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo nono: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo décimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo décimo primeiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo décimo segundo: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo terceiro: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços/produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços/produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Aquisição de Carne Suína. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para a aquisição de carne suína.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 020/2018 da Diretora do Departamento de Agropecuária, Termo de Referência, orçamentos, mapa comparativo de preços, requisição de compras (fls. 02/17);
 - b) Ofício nº 196/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico; (fl. 18);
 - c) Ofício nº 63/2018 - Parecer Contábil (fl. 19);
 - d) Ofício nº 66/2018 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital (fl. 20);
 - e) Minuta do edital e anexos (fls. 21/50);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.
12. A contratação foi justificada mediante o Termo de Referência.
13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.
14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.
15. **Entende-se que não obstante a análise das razões incumba a Autoridade Superior, deve ser melhor justificado pelo setor solicitante a motivação, a fim de que a aquisição se coadune ao interesse público.**
16. **Além disso, orienta-se que deve ser anexado ao certame o Plano de Aplicação do ICMS Ecológico entregue pela APROLISO – Associação de Produtores do Passo Liso ao Município.**
17. Após as justificativas retro, deve ser encaminhado os autos ao Chefe do Poder Executivo, a fim de que avalie se as razões invoca se amoldam ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

18. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.
19. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente,

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

20. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

21. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

22. Desse modo, entende-se que a justificativa deverá ser devidamente apreciada e aprovada pela autoridade competente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

23. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

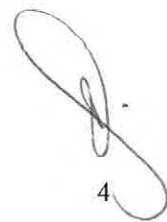
24. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

25. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

26. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

27. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

28. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:



- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

29. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

30. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

31. A utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

“A Média é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a Mediana é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; 3,50; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que “o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”. O Menor preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos”. Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.

Das Exigências de Habilitação

32. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

33. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

34. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

35. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

36. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

37. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

38. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

39. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

40. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

41. Assim, deve ser anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

42. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Do Sistema de Registro de Preços

43. Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

44. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

45. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

46. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual entende-se pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular.

CONCLUSÃO

47. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;

b) **Seja atendido o indicado nos itens 15 e 16 deste parecer;**

c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como resguardando a busca

pelo preço real de mercado e o princípio da economicidade, sugere-se a ampliação da pesquisa de preços;

d) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

48. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 20 de março de 2018.



Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de março de 2018 08:56
Para: 'lauraalice@coronelvivida.pr.gov.br'
Assunto: Paracer Jurídico Carne dia do Indio
Anexos: Parecer Carne Suína.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo Parecer Jurídico da Carne Dia do Indio, para que seja adequado conforme parecer.

Att.
Cleverson



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício interno nº 21/2018 - SEMDER

Coronel Vivida, 23 de março de 2018.

De: Laura Alice Levien Mews
Diretora do Departamento de Agropecuária

Para: Pricila Gregolin Gugik
Parecer Jurídico

Encaminho resposta ao Parecer Jurídico emitido em relação ao pedido de licitação para contratação de empresa para "AQUISIÇÃO 1500 Kg DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENA PASSO LISO - APROLISO DE CORONEL VIVIDA.

Quanto a solicitação referente ao item 47 do parecer jurídico, em relação ao item 16, o plano de Aplicação do ICMS Ecológico encontra-se nas páginas 13 e 14 do processo de licitação. Em relação ao item 15 expresse justificativa abaixo.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de carne suína, faz-se com a finalidade de realizar cumprimento ao Plano de Aplicação do ICMS Ecológico entregue pela APROLISO – associação de Produtores do Passo Liso. A carne suína destina-se a realização da festa comemorativa do Dia do Índio a ser realizada no dia 21/04/2018, na Reserva Indígena da Comunidade de Passo Liso em Coronel Vivida.

O município de Coronel Vivida, possui uma área da Reserva Indígena de mangueirinha e é a maior área de Reserva da espécie Araucária angustifolia no país. Protegida pelo IBAMA, Reserva indígena abriga cerca de 1631 índios kaingang e 200 guarani. A área pertencente a Coronel Vivida corresponde a

1527,50 ha, localizado ao longo da BR 373, abrangendo 87 famílias e indígenas.

A realização das comemorações referentes ao Dia do Índio faz-se em homenagem a uma ampla diversidade de povos que tiveram papel fundamental na formação cultural e étnica da população brasileira, sendo um dia de reflexão sobre a importância da preservação dos povos indígenas, da manutenção de suas terras e respeito às suas manifestações culturais.

Esta data comemorativa foi criada em 1943, pelo presidente Getúlio Vargas, através do decreto lei número 5.540. O dia do índio deve ser um dia de reflexão sobre o seu verdadeiro valor, de respeito as suas manifestações culturais e da liberdade a que esses povos possuem direito.

Assim é de extrema importância para Reserva Indígena de Mangueirinha, as celebrações das festividades na Comunidade de Passo Liso, para que se firmem todas manifestações culturais referentes ao dia. Sendo assim a carne refere-se alimentação das famílias de indígenas na festividade.

Atenciosamente


Laura Alice Levien Mews
Diretor Departamento de Agropecuária



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 239/2018

PROTOCOLO Nº 58/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 27.03.2018

Considerando os autos e após análise dos apontamentos contidos no parecer anexo ao presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de carne suína, para as festividades em comemoração ao dia do Índio, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

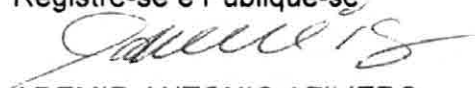
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro - Centro - Pato Branco, 42.330-000 - Marquinho-PR
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85165-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENO PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em particular do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em particular do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em particular do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em particular do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em particular do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antônio Azilero	Presidente	472.811.799-20	3.934.748.059
Isma Roberto Schmidt	Membro Titular	050.668.365-47	8.407.675.898
Edson de Quadros Abatti	Secretaria	045.984.185-16	9.178.981.495
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	9.507.784.898
Genice Berardi	Membro Suplente	062.778.809-09	9.462.757.549
Luiza Marcelina Gonsky	Membro Suplente	031.487.796-27	7.403.644.090

Art. 2º OLEGAR, poderes para: ADEMAR ANTÔNIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros afetos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por membro suplente, sem qualquer ônus no âmbito do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAYINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTÔNIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTRARIA Nº 03/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, de 1º de Janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 020.959.365-47, para desempenhar a função de substituta do Projeto do Ilustrar FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.185-16, para realização de licitações na modalidade de Prego para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAYINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTÔNIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTRARIA Nº 04/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, de 1º de Janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 020.959.365-47, para desempenhar a função de substituta do Projeto do Ilustrar FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.185-16, para realização de licitações na modalidade de Prego para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAYINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTÔNIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

PORTRARIA Nº 05/2018, de 04 de Janeiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, de 1º de Janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Isma Roberto Schmidt	Presidente	020.959.365-47	5.902.568-9
Luiza Marcelina Gonsky	Membro	045.297.476-00	7.515.193-3
Genice Berardi	Membro	062.778.809-09	9.462.757.549

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAYINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTÔNIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.385

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTRARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helene Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanoso
1º Secretário

Registra-se e publica-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de Janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

13/01/2018/22

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizica Beroldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

13/01/2018/23

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

13/01/2018/24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sr. Rosa Helena Kurpel, CPF nº 518.654.819-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leandro Moser
Presidente

Daniel Zanecchi
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 12.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azilero	Presidente	475.871.789-30	3.924.744-035
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.169-16	6.179.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzoni	Membro Suplente	041.032.718-08	8.307.764-4/PR
Luís Carlos Bertoni	Membro Suplente	0.462.717-05-29	5.462.717-05-29
Luís Carlos Bertoni	Membro Suplente	051.467.792-27	7.403.644-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Controlista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º de Lei Municipal nº 1780/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.559/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.169-16, para desempenhar a função de Pregoeiro da Licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, no exercício de suas atribuições, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Controlista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º de Lei Municipal nº 1780/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.559/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.869.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro da Licitação FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.169-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe de apoio à função do Pregoeiro nas licitações do Município de Coronel Vívda, composta pelos seguintes membros:

Art. 3º A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Controlista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º de Lei Municipal nº 1780/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.559/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inês Delmira Probst	Presidente	020.299.209-03	5.902.668-9
Carla Lúcia Lúcia da Freitas Berton	Membro	020.297.429-20	7.513.193-3
Luís Carlos Bertoni	Membro	000.410.899-74	9.310.718-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Controlista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º—Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizka Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlane Luiza Lesta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo Nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná



CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e
Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e
Comunitárias

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

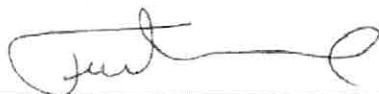
Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.



Responsável pelo Registro



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de abril de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 11/04/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 39/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de abril de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 39/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de abril de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.



5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- g) prazo de vigência de **06 (seis) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.**

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os produtos deverão ser entregues junto a sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR277, Comunidade Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.

11.2. Os itens desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

11.4. A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

11.5. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.30.07.99	000	3928

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Agropecuária, Sra. Laura Alice Levien News, nomeada através do Decreto nº 6.172 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.



16.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de março de 2018.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO"**, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de carne suína faz-se com a finalidade de realizar cumprimento ao Plano de Aplicação do ICMS Ecológico entregue pela APROLISO – Associação de Produtores do Passo Liso. A carne suína destina-se a realização de festa comemorativa do Dia do Índio a ser realizada no dia 21/04/2018, na Reserva Indígena da Comunidade de Passo Liso em Coronel Vivida.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE.	UN	CÓDIGO PNCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	500	KG	18059	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E LIMPO, EM PEDAÇOS DE 3KG, CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDÊNCIA DOS SUÍNOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE.	9,30	4.650,00
02	500	KG	18060	CARNE SUÍNA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDAÇOS DE 3KG, CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDÊNCIA DOS SUÍNOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE.	6,69	3.345,00
03	500	KG	18061	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SUÍNO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDAÇOS DE 3KG, CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDÊNCIA DOS SUÍNOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE.	7,38	3.690,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						11.685,00

IV - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. Os produtos deverão ser entregues junto a sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR277, Comunidade Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2. Os itens desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

4.4. A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 39/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 39/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 39/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 39/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO**, conforme especificações integrantes neste contrato e no Anexo 1 – Termo de Referência.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

(XXXXXXXX)

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (.....), daqui por diante denominado “valor contratual”.

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.30.07.99	000	3928

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, **de xx de xxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2018.**

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues junto a sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR277, Comunidade Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.

Parágrafo segundo: Os itens deste contrato deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

Parágrafo quarto: A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo quinto: Ao Município de Coronel Vidas reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

Parágrafo quarto: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo sexto: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo sétimo: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo oitavo: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Agropecuária, Sra. Laura Alice Levien News, nomeada através do Decreto nº 6.172 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo nono: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo décimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo décimo primeiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo décimo segundo: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo terceiro: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) **DAS MULTAS:**

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços/produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços/produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 11.685,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

28423/2018**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Pregão Presencial nº39/2018



Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras



Coronel Vivida

Depositário

Cleverson Adriano Andreis



Licitação - CIS

E-mail

cleverson@coronelvivida.pr.gov.br

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 39-2018 - Contratação de
empresas para aquisição carne dia do Índio.pdf
114,14 KB

Enviada em

27/03/2018 13:36

Data de publicação



28/03/2018 Quarta-feira

R\$ 120,00

Faturada

27/03/18
13:45Nº da Edição do Diário:
10158Histórico

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de abril de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 11.685,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

28423/2018

Diamante do Norte

**ADENDO Nº I – MODIFICADOR DE EDITAL
MODALIDADE PREGÃO Nº 09/2018(PMDN)
CONVÊNIO Nº 404/2017/SEDU**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, fica Retificado no Edital Pregão Presencial nº 09/2018(PMDN), em seu **ANEXO/MODELO 7**, conforme abaixo:

- (1) **DISCRIMINAÇÃO: 1.1 – Fabricação/Série**
- (2) **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO: 1.1. Última série, nova, zero hora.**
- (3) **ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO:.....**

Retificar o Modelo 7, onde se lê: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2017, leia-se: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2018(PMDN).

Fica Ratificado os demais termos do Edital.

Diamante do Norte, 26 de março de 2018.
SEVERINO JUSTI
Pregoeiro

28071/2018

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada nova para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-Pr.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 12 de abril de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.

Douradina – PR, 26 de março de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

28038/2018

Fênix

**MUNICÍPIO DE FÊNIX
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.**

O MUNICÍPIO de FÊNIX, torna público que às 08:30 horas do dia 11/04/2018, na Prefeitura Municipal de Fênix, na Rua Jangada, 25, centro, Fênix – Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
------	--------	-----------------	----------------	-----------------

			R\$	
01	Veículo Tipo Van TA	01	160.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nilson Cristiano Meira Aleixo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3272 - 8000 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná, das 07:30 horas às 17:30 horas.

Fênix, 26 de março de 2018.

Nilson Cristiano Meira Aleixo
Pregoeiro

27849/2018

Figueira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 16/04/2018 objeto Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapecaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinários desta municipalidade, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS sobre a tabela de preços ao varejo das peças e acessórios dos fabricantes dos veículos e máquinas, os serviços pela TABELA DE TEMPOS E REPAROS, nas quantidades e especificações constantes de **anexo I** do Edital.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 26/03/2018. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

28042/2018

Francisco Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2018
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018**

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 12 DE ABRIL DE 2018. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. **OBJETO:** Execução de Revitalização da Praça Central do município de Francisco Alves, Paraná, através do número do processo 1037235-71/2016 Convênio, Ministério do Turismo – Infraestrutura Turística/ Caixa/ Município. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica, observadas as características e demais condições definidas neste Edital, em seus Anexos. **TIPO:** Menor preço por item. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do E-mail licitacao@mfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> ou ainda através do FONE: (44) 3643-8000.

Francisco Alves – PR. 27 de março de 2018.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Presidente da C. L. P.

28325/2018

Francisco Beltrão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6361, de 26 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, - DECRETA:

Art. 1º—Fica declarado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais no dia 29 de março de 2018, quinta-feira Santa, no período da tarde.

Parágrafo único — Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento—UPA.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2018, tipo menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

Valor total máximo R\$ 96.998,40. Prazo de prestação de serviços 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 11.685,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

DATA: 08/03/18 ABERTURA: 22/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 32/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	GENOIR BARBIERI ME	18,40	55.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	55.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 26 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

DATA: 13/03/18 ABERTURA: 26/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS NA ÁREA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 34/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CLÍNICA MÉDICA ALINE AVILA LTDA-ME	14.500,00	174.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLÍNICA MÉDICA ALINE AVILA LTDA-ME	27.389.903/0001-62	174.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 26 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que determina o Art. 36 e Art. 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 028, de 23/12/2009, NOTIFICA os senhores contribuintes que:

1º—Com base no Decreto Municipal nº 6351 de 28/02/2018 foram fixadas as respectivas datas e vencimentos do IPTU – correspondente ao ano fiscal 2018.

a) 1ª parcela ou cota única até 16/04/2018

b) 2ª parcela até 10/05/2018

c) 3ª parcela até 11/06/2018

d) 4ª parcela até 10/07/2018

e) 5ª parcela até 10/08/2018

f) 6ª parcela até 10/09/2018

g) 7ª parcela até 10/10/2018

h) 8ª parcela até 12/11/2018

i) 9ª parcela até 10/12/2018

2º—Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, edificados ou não, notificados do LANÇAMENTO do IPTU, da Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública- COSIP, para o exercício de 2018.

3º—O prazo de impugnação contra o lançamento deve ser formalizada até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, conforme prevê o Art. 37 do Código Tributário Municipal, devendo os contribuintes formalizar o pedido, com as razões para a impugnação.

4º—Os camês do IPTU encontram-se à disposição dos contribuintes e/ou responsáveis pelo recolhimento do mesmo no Departamento de Finanças—Divisão de Tributação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida –PR., sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se e publica-se o presente Edital de Notificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

PORTARIA nº 017/2018, 23 de março de 2018.

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vívda-Pr, e no disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e, Considerando os autos do Processo Administrativo (Ministério Público) nº MPPR-0044.16.000018-6;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 16/2016 – Ministério Público; Considerando a necessidade de analisar tecnicamente os casos de requerimentos protocolizados em relação a acessibilidade, para obtenção/renovação de alvará de funcionamento e habite-se: - DETERMINA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com a finalidade de analisar e orientar tecnicamente os requerimentos protocolados juntos a Municipalidade, seguindo a legislação vigente, nas questões referente a adequação estrutural em edificações.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: Euclides Luiz Weiss, Flávia Dahmer e Douglas Cristian Strapazon, integrantes da Divisão de Estudos e Projetos Municipal, que possuem conhecimento técnico, para em conjunto deliberarem sobre tais questões.

Art. 3º. Em casos esparsos e de maior problemática poderão, requisitar informações e documentos de outros servidores/setores que entenderem relevante para a solução da questão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, em 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

ERRATA-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

Na edição nº 1574, pg. 120 de 28 de março de 2018. Onde se lê: Coronel Vívda, 27 de abril de 2018. Leia-se: Coronel Vívda, 27 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES DE LINHA BERGAMASCHI, JABOTICABAL, SANTA TEREZINHA E LIMEIRA, DA PRC 158 ATÉ A COMUNIDADE DE LIMEIRA, COM EXTENSÃO DE 6.747M, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 46.284,42M², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 009/2018 – SEIL – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 3.158.539,18. Prazo para execução é de 06 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 28 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero—Presidente da CPL.

CONTRATO Nº 62/2018 – Pregão Presencial nº 30/2018

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ERZAGO – SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 21.585.050/0001-58. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física. Valor total R\$ 134.400,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 02.04.2018 a 01.04.2019. Coronel Vívda, 27 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 20 de novembro de 2017:

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
41	Ivonele Terezinha Dalmagro Pedrosa	4º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Fotocópia Carteira de Identidade;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia Comprovante de residência;

Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívda, 28 de março de 2018.

Fernanda A. T. Barrili

Diretora Administrativa

Edite Bertelli

Presidente do Conselho de Administração

Can128466

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018 Na edição nº 7106, pg. 02 de 28 de março de 2018. Onde se lê: Coronel Vívda, 27 de abril de 2018. Leia-se: Coronel Vívda, 27 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.																			
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR CONTRATO Nº 62/2018 - Pregão Presencial Nº 30/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: E R ZAGO - SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 21.585.050/0001-58. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física. Valor total R\$ 134.400,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 02.04.2018 a 01.04.2019. Coronel Vívda, 27 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.																			
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 JULGAMENTO Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 011/2018.																			
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA <table> <tr> <th>Classificação</th><th>1º</th><th>LOTE</th><th>EMPRESA VENCEDORA</th><th>VALOR (R\$)</th></tr> <tr> <td></td><td>01</td><td></td><td>NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO</td><td></td></tr> </table> Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 011/2018, realizado em 27/03/2018, às 10h00min. Itapejara D'Oeste - PR, 28 de Março de 2018. Agilberto Luciano Perini Prefeito Municipal				Classificação	1º	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)		01		NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO							
Classificação	1º	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)															
	01		NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO																
Presidente da Comissão		Membro da Comissão																	
Membro da Comissão																			
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 012/2018.																			
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA <table> <tr> <th>Classificação</th><th>1º</th><th>LOTE</th><th>EMPRESA VENCEDORA</th><th>VALOR (R\$)</th></tr> <tr> <td></td><td>01</td><td></td><td>SUL BRASIL - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA</td><td>R\$ 23.500,00</td></tr> <tr> <td></td><td>1º</td><td></td><td>M. MOCELIN & CIA LTDA</td><td>R\$ 1.500,00</td></tr> </table> Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 012/2018, realizado em 27/03/2018, às 14h00min. Itapejara D'Oeste - PR, 28 de Março de 2018. Agilberto Luciano Perini Prefeito Municipal				Classificação	1º	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)		01		SUL BRASIL - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 23.500,00		1º		M. MOCELIN & CIA LTDA	R\$ 1.500,00	
Classificação	1º	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)															
	01		SUL BRASIL - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 23.500,00															
	1º		M. MOCELIN & CIA LTDA	R\$ 1.500,00															
Presidente da Comissão		Membro da Comissão																	
Membro da Comissão																			
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 JULGAMENTO Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2018.																			
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA <table> <tr> <th>Classificação</th><th>1º</th><th>LOTE</th><th>EMPRESA VENCEDORA</th><th>VALOR (R\$)</th></tr> <tr> <td></td><td>01</td><td></td><td>ICAVEL VEICULOS LTDA</td><td>R\$ 277.500,00</td></tr> </table> Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2018, realizado em 28/03/2018, às 10h00min. Itapejara D'Oeste - PR, 28 de Março de 2018. Agilberto Luciano Perini Prefeito Municipal				Classificação	1º	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)		01		ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 277.500,00						
Classificação	1º	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)															
	01		ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 277.500,00															
Presidente da Comissão		Membro da Comissão																	
Membro da Comissão																			
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 13 (treze) de Abril de 2018, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos computadores e equipamentos de informática dos Departamentos da Administração Municipal. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 016/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 27 de Março de 2018.																			
Vladimir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 002/2018																			
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 13 (treze) de Abril de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros/pessoas, a fim de serem utilizados pelos Departamentos da Administração Municipal em eventos com participação do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 017/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 28 de Março de 2018.																			
Vladimir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 002/2018																			
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA <table> <tr> <th>Nº PORTARIA</th><th>NOME</th><th>ASSUNTO</th><th>DATA</th></tr> <tr> <td>067</td><td>CHALANA SARTORI BOESE E OUTRAS</td><td>RENOVAÇÃO</td><td>26/03/2018</td></tr> <tr> <td>126</td><td>VEREDIANA REGINA GHIRARDI</td><td>INSSALUBRIDADE</td><td>26/03/2018</td></tr> <tr> <td>131</td><td>LUCIA BATISTA ROSA</td><td>DECLARAÇÃO VACÂNCIA DO CARGO DECOMISSATÁRIO APOSENTADORIA</td><td>28/03/2018</td></tr> </table> A publicação na íntegra do P.O. 163 encontra-se, em texto disponível (em) no seguinte endereço eletrônico: www.drecomissao.pato Branco.pr.gov.br/impv - Edição do dia 29 de março de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 79, de 06 de julho de 2017.				Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA	067	CHALANA SARTORI BOESE E OUTRAS	RENOVAÇÃO	26/03/2018	126	VEREDIANA REGINA GHIRARDI	INSSALUBRIDADE	26/03/2018	131	LUCIA BATISTA ROSA	DECLARAÇÃO VACÂNCIA DO CARGO DECOMISSATÁRIO APOSENTADORIA	28/03/2018
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA																
067	CHALANA SARTORI BOESE E OUTRAS	RENOVAÇÃO	26/03/2018																
126	VEREDIANA REGINA GHIRARDI	INSSALUBRIDADE	26/03/2018																
131	LUCIA BATISTA ROSA	DECLARAÇÃO VACÂNCIA DO CARGO DECOMISSATÁRIO APOSENTADORIA	28/03/2018																

26.03.2018.

Objeto: Aquisição de 59.550 (cinquenta e nove mil quinhentas e cinquenta) mil mudas de flores de forração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo juntamente com a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo responsáveis pelo embelezamento dos logradouros públicos, sabendo-se que o município não terá a obrigatoriedade do consumo "in totum", servindo os quantitativos licitados como referência, podendo também ser aditivado com concordância das partes.

Regime de execução: Menor Preço Global.

Valor Máximo: R\$ 110.862,50 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de execução: em até 12 (doze) meses a contar da assinatura contrato, conforme a necessidade da PMC.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Abertura: as 09h00 do dia 27.04.2018, na Câmara Municipal de Corbélia PR, sito a Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR;

Edita na íntegra: Poderá ser adquirido pelos interessados horário de expediente da PMC, através do E-MAIL: licitacao@corbelia.pr.gov.br, informações pelo telefone (045)3242-8810;

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007 e demais normas pertinentes a espécie.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 26.03.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

29251/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.

PROCESSO Nº 075.2018.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049.2018.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e acompanhamento de adequação e licenciamento ambiental para Cemitérios.

Regime de execução: Menor Preço por lote Único.

Valor Máximo Total: Vide Edital Originário.

Prazo de execução: Em até 06 (seis) meses, após assinatura do contrato entre as partes.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Abertura: as 14h00 do dia 27.04.2018, na Câmara Municipal de Corbélia PR, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR;

Edita na íntegra: Poderá ser adquirido pelos interessados horário de expediente da PMC, através do E-MAIL: licitacao@corbelia.pr.gov.br, informações pelo telefone (045)3242-8810;

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007 e demais normas pertinentes a espécie.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 26.03.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

29252/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.

PROCESSO Nº 076.2018.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050.2018.

Objeto: Aquisição de triturador de galhos e troncos.

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias após solicitação pelo Departamento de Compras Conforme a necessidade da PMC.

Valor Máximo R\$: Vide Edital Originário.

Dotação: Vide Edital Originário.

Abertura: 16h00 do dia 27.04.2018 na Câmara Municipal de Corbélia, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR.

Edita: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e/ou pelo site WWW.corbelia.pr.gov.br portal de transparência.

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
PREFEITO MUNICIPAL

29254/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 016/2018 – Presencial

Objeto: contratação de fornecimento de pernoites e refeições no quadro urbano de Cel. Dom. Soares. Protocolo e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 12 de abril de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

29245/2018

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2018, tipo menor preço global por lote. **Objeto:** Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DE ACESSO ÀS COMUNIDADES DE LINHA BERGAMASCHI, JABOTICABAL, SANTA TEREZINHA E LIMEIRA, DA PRC 158 ATÉ A COMUNIDADE DE LIMEIRA, COM EXTENSÃO DE 6.747M, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 46.284,42M²; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 009/2018 – SEIL – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 3.158.539,18. Prazo para execução é de 06 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 28 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

29013/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

Na edição nº 10158, pg. 35 de 28 de março de 2018. Onde se lê: Coronel Vívda, 27 de abril de 2018. **Leia-se: Coronel Vívda, 27 de março de 2018.** Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

28989/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7892/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público a REABERTURA realizadas no Edital do Pregão Presencial objetivando a, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 12/04/2018, o Edital do Pregão Presencial objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 13/04/2018, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 27 de março de 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

28711/2018

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Manoel Ribas nº 160 – Centro – Engenheiro Beltrão/PR

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 11:45
Para: 'cleusafloriano@hotmail.com'
Assunto: ENC: Pregão Presencial nº39/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 39-2018 Carne Suína Dia do Índio - Cópia.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo o Edital do Pregão Presencial nº39/2018.

Att.
Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 11:43
Para: irmaosdesconsi@gmail.com
Assunto: ENC: Pregão Presencial nº39/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 39-2018 Carne Suína Dia do Índio - Cópia.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo o Edital do Pregão Presencial nº39/2018.

Att.
Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 11:42
Para: 'nopontochopinzinhonf@hotmail.com'
Assunto: ENC: Pregão Presencial nº39/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 39-2018 Carne Suína Dia do Índio - Cópia.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo o Edital do Pregão Presencial nº39/2018.

Att.
Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de março de 2018 11:41
Para: 'fabionopontosaojoao@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº39/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 39-2018 Carne Suína Dia do Índio - Copia.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo o Edital do Pregão Presencial nº39/2018.

Att.
Cleverson

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 09:48
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.
Anexos: 39. Edital - Mural Pg Pr. nº 39-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.685,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

02/04/18



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.685,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

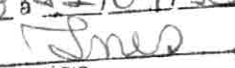
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de março de 2018.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguinte
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27.03.18 a 11.04.18

FUNÇÃOÁRIO

SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO
OVIDIO GAMBIM
AV VEREADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR
46-3232-1438
CNPJ 07.882.240/0001-06



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 ✓

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ✓

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018

Pregão Presencial nº 39/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa OVIDIO GAMBIM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.240/0001-06, com sua sede na Av: Vereador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristovao, neste cidade de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CASSIO FRANCISCO MOZANER
PROCURADOR
CPF 966.454.409-44
RG 6718261-8 SSP/PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

OVIDIO GAMBIM - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0596010-5

CNPJ

07.882.240/0001-06

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição
09/03/2006

Data de Início
de Atividade
09/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AV. VEREADOR ORLANDO FERREI, 530, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITÓRIO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS DE COZINHA (GLP)

Capital: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 01/06/2012

Número: 20124092853

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário

OVIDIO GAMBIM

Identidade: 35256369,SSP/PR

CPF: 627.457.949-49

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de abril de 2018

18/193578-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/10/2018

7

Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO
OVIDIO GAMBIM
AV VEREADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR
46-3232-1438
CNPJ 07.882.240/0001-06



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

OVIDIO GAMBIM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.240/0001-06, com sua sede na Av: Vereador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristovao, neste cidade de Coronel Vivida - PR , Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018

CASSIO FRANCISCO MOZANER
PROCURADOR
CPF 966.454.409-44
RG 6718261-8 SSP/PR



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 39/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **OVIDIO GAMBIM**, com sede na Av: Vereador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristovão, neste município de Coronel Vivida – PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06, representada neste ato pelo Sr. OVIDIO GAMBIM, portador da cédula de Identidade RG 3.525.636-9 SSP/PR e do CPF 627.457.949-49, NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. **CASSIO FRANCISCO MOZANER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.718.261-8 SSP/PR e do CPF 966.454.409-44, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir o pregão Presencial 39/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante toas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2018.

OVIDIO GAMBIM ✓
CPF 627.457.949-49
RG 3.525.636-9

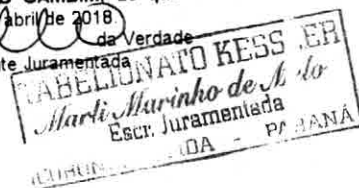


Selo Digital nº ERqn5.ktvpM.ve500, Controle: aL8nn.MsIVJ. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **OVIDIO GAMBIM**, do que dou fé.
0002 412462* Coronel Vivida/Paraná, 10 de abril de 2018

Em Teste

Martli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1333747571	NOME CASSIO FRANCISCO MOZANER	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6718261-8 SESP PR	
	CPF 966.454.409-44	DATA NASCIMENTO 11/06/1978
	FILIAÇÃO ANTENOR JOSE MOZANER MARIA APARECIDA DE TONI	
	PERMISSÃO B	ACC B
Nº REGISTRO 02003281872		VALIDADE 17/10/2021
		1ª HABILITAÇÃO 01/10/1996
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CORONEL VIVIDA, PR		DATA EMISSÃO 17/10/2016
ASSINATURA DO EMISSOR 		35516961255 PR911603962
DETRAN, PR (PARANA)		

ROBIDO PLASTIFICAR
1333747571

CONFERE COM O ORIGINAL

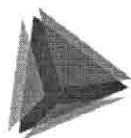
EM 10/04/18

7

7 D

2

10

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ ▼	Número documento: 07882240000106 ✓
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

7 AD

B

B

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 53/2018
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 54 - OVIDIO GAMBIM - ME
CNPJ / CPF: 07.882.240/0001-06
Endereço: AV. VEREADOR ORLANDO FERRI
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE Marca: NOVICARNES - SIP/POA 0043-F	6 Meses	60 Dias	KG	500,00	R\$ 9,1400	R\$ 4.570,0000
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE Marca: NOVICARNES - SIP/POA 0043-F	6 Meses	60 Dias	KG	500,00	R\$ 6,6900	R\$ 3.345,0000
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE Marca: NOVICARNES - SIP/POA 0043-F	6 Meses	60 Dias	KG	500,00	R\$ 7,3500	R\$ 3.675,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 11.590,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 11.590,00

Prazo de Execução da Proposta: 6 meses

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------



Nome: OVIDIO GAMBIM
Cargo: TITULAR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 627.457.949-49
Data da Impressão: 10/04/2018
Ass./Carimbo:

P.P. 

Proposta Comercial - Emissão: 10/04/2018 às 15:30:13











SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO
OVIDIO GAMBIM
AV VEREADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR
46-3232-1438
CNPJ 07.882.240/0001-06
ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018



DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: OVIDIO GAMBIM

CNPJ : 07.882.240/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036573918

REPRESENTANTE : CASSIO FRANCISCO MOZANER

CARGO: PROCURADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE 6718261-8

CPF: 96645440944

ENDEREÇO AV VEREADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEL VÍVIDA-PR

TELEFONE: 46-3232-1438

AGÊNCIA : 4593

Nº DA CONTA BANCÁRIA :79

E-MAIL: msaocristovao@yahoo.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018

CASSIO FRANCISCO MOZANER

PROCURADOR

CPF 966.454.409-44

RG 6718261-8 SSP/PR



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 39/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Empresa: OVIDIO GAMBIM

CNPJ: 07.882.240/0001-06

Telefone: 46-3232-1438

E-mail: MSAOCRISTOVAO@YAHOO.COM.BR

Data da Abertura: 11 de abril de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM		(mãe) ZOIDIR POLETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1964	IDENTIDADE número 3.525.636-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 627.457.949-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias 5247-7/00 5232-9/00 5249-3/07 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITORIO

CONFERE COM ORIGINAL
EM 10/04/18

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-03-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) OVIDIO GAMBIM				
DATA DA ASSINATURA 07-03-2006				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ronaldo Siqueira Gomes RG 1.141.152 PR 09/103/106	JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2006 SOB NÚMERO: 41105960105 Protocolo: 06/085335-2 OVIDIO GAMBIM 0521715	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	---	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110596010-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM		(mãe) ZOIDIR POLETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-04-1964	IDENTIDADE número 3.525.636-9	Orgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 627.457.949-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXC. NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias 4744-0/99 4784-9/00 4781-4/00 4789-0/02 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA (GLP); COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITORIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-03-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.882.240/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) OVIDIO GAMBIM - ME			
DATA DA ASSINATURA 26-11-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mari Lazzari RG 4.359.742-6 RELATOHA 28 NOV 2009	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2009 SOB NÚMERO: 20097353485 Protocolo: 09/735348-5, DE 26/11/2009 Empresa: 41 1 0596010 5 OVIDIO GAMBIM ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1
123
PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105960105		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OVIDIO GAMBIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM		(mãe) ZOIDIR POLETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1964	IDENTIDADE (número) 35256369	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 627.457.949-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI			NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4789005 4744099 4781400 4761003 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS DE COZINHA (GLP) XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/03/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07882240000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) OVIDIO Gambim - ME			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatôre 01 JUN 2012		AUTENTICAÇÃO PR1201203510227	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE						NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
41105960105						XXXXXXXXXXXXXX									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) OVIDIO GAMBIM															
NACIONALIDADE BRASILEIRA							ESTADO CIVIL SOLTEIRO								
SEXO ☒ M ☐ F ☐				REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX											
FILHO DE (pai) IZIDORO GAMBIM							(mãe) ZOIDIR POLETO								
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1964				IDENTIDADE (número) 35256369				Órgão emissor SSP				UF PR		CPF(número) 627.457.949-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX															
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI											NÚMERO 530				
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX				BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO				CEP 85.550-000				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999			
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA													UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA															
CÓDIGO DO ATO 002			DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021			DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)						
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX			DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX			CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX			DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX						
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM ME															
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA VEREADOR ORLANDO FERRI											NÚMERO 530				
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX				BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO				CEP 85.550-000				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999			
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA						UF PR		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00			VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS												
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302/ Atividade secundária 4763601/ 4772500/ 4784900/ XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXX													
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/03/2006			NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07882240000106			TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX			UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ovidio Gambim-ME															
DATA DA ASSINATURA 01/06/2012			ASSINATURA DO EMPRESARIO												

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
RG 4-359-742-6

Relatora
01/JUN: 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2012
SOB NÚMERO: 20124092853
Protocolo: 12/409285-3, DE 01/06/2012

Empresa:41 1 0596010 5
OVIDIO GAMBIM ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



201203510227

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.882.240/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2006
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E LANCHONETE SAO CRISTOVAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VEREADOR ORLANDO FERRI	NÚMERO 530	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3232-1438 / (46) 3232-2700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2018 às 14:01:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OVIDIO GAMBIM
CNPJ: 07.882.240/0001-06 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:57 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2018. ✓

Código de controle da certidão: **6D43.E6CA.B439.587A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07882240/0001-06 ✓
Razão Social: OVIDIO GAMBIM
Endereço: RUA VER ORLANDO FERRARI 530 / SAO CRISTOVAO / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018040313420669989625

Informação obtida em 10/04/2018, às 15:23:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017874885-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.882.240/0001-06** ✓

Nome: **OVIDIO GAMBIM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2018 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7

AD

8

9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ✓

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 951 /2018

CAD. : 7882240000106
NOME : OVIDIO GAMBIM - EPP ✓
CPF/CNPJ : 07.882.240/0001-06 ✓
ENDEREÇO : RUA VEREADOR ORLANDO FERRI N° 530
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 09/07/2018 ✓

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3495904003495

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 de Abril de 2018. ✓

FORNECIMENTO GRATUITO.

7 AD
B J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OVIDIO GAMBIM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.882.240/0001-06

Certidão nº: 147714357/2018

Expedição: 10/04/2018, às 15:26:06

Validade: 06/10/2018 ➤ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e O V I D I O G A M B I M
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.882.240/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 40 10 9





PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OVIDIO GAMBIM - EPP

CNPJ 07.882.240/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 09 de Abril de 2018, 14:30:48

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR



02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA-SCHULZ

Rua Clevelandia, 538

85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R\$ 31,32

Página 0001/0001



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OVIDIO GAMBIM - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0596010-5	CNPJ 07.882.240/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/03/2006	Data de Início de Atividade 09/03/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. VEREADOR ORLANDO FERREI, 530, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS DE COZINHA (GLP)			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/06/2012 Número: 20124092853 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário OVIDIO GAMBIM Identidade: 35256369,SSP/PR CPF: 627.457.949-49 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

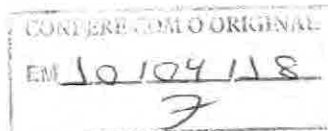
18/193576-7



CORONEL VIVIDA - PR, 09 de abril de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SUPERMERCADO SÃO CRISTOVÃO
OVIDIO GAMBIM
AV VEREADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR
46-3232-1438
CNPJ 07.882.240/0001-06



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.

OVIDIO GAMBIM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.240/0001-06, com sua sede na Av: Vereador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristovao, neste cidade de Coronel Vivida - PR, Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 39/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018

CASSIO FRANCISCO MOZANER
PROCURADOR
CPF 966.454.409-44
RG 6718261-8 SSP/PR

SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO
OVIDIO GAMBIM
AV VEREADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR
46-3232-1438
CNPJ 07.882.240/0001-06



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa OVIDIO GAMBIM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.240/0001-06, com sua sede na Av: Vereador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristovao, neste cidade de Coronel Vivida - PR, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018

CASSIO FRANCISCO MOZANER
PROCURADOR
CPF 966.454.409-44
RG 6718261-8 SSP/PR



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 39/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Empresa: OVIDIO GAMBIM

CNPJ: 07.882.240/0001-06

Telefone: 46-3232-1438

E-mail: MSAOCRISTOVAO@YAHOO.COM.BR

Data da Abertura: 11 de abril de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 39/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.

Aos 11 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 53/2018, Licitação nº 39/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
OVIDIO GAMBIM – ME	07.882.240/0001-06	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
OVIDIO GAMBIM - ME	R\$ 11.325,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 11.325,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018.



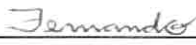
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



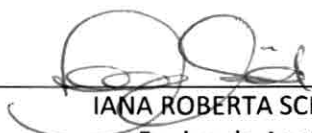
Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
OVIDIO GAMBIM – ME	Cassio Francisco Mozaner	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 53/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.		
Expedição: 27/03/2018	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
OVIDIO GAMBIM - ME	Cassio Francisco Mozaner	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		9,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		6,6900	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TR	KG	7,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		7,3500	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TR	KG	7,3800	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		9,1400	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		6,6900	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 53/2018 - Pregão - Normal	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.	
Expedição: 27/03/2018	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TR	KG	7,3800	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OVIDIO GAMBIM - ME			7,3500	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TR	KG	7,3800	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OVIDIO GAMBIM - ME			8,9000	-4,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OVIDIO GAMBIM - ME			6,5000	-2,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TR	KG	7,3800	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OVIDIO GAMBIM - ME			7,2500	-1,76

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
OVIDIO GAMBIM - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	9,3000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	OVIDIO GAMBIM - ME			8,9000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 53/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO.		
Expedição: 27/03/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	6,6900	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		6,5000	

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TR	KG	7,3800	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	OVIDIO GAMBIM - ME		7,2500	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: OVIDIO GAMBIM - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PE	KG	500,0000	8,9000	4.450,0000
1	2	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FEC	KG	500,0000	6,5000	3.250,0000
1	3	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TR	KG	500,0000	7,2500	3.625,0000
Total do Fornecedor						11.325,0000

Total Geral	11.325,0000
-------------	-------------

7 AD 9 90



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.882.240/0001-06

Data da Emissão : 09/04/2018

Hora da Emissão : 07:44:57

Código de Controle da Certidão : 6D43.E6CA.B439.587A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/04/2018, com validade até 06/10/2018.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07882240/0001-06

Razão Social: OVIDIO GAMBIM

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040313420669989625
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031514591921758903
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022414315629493279
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020611522414873671
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011513202601858944
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122714574778499422
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120813473329964258
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111905313451404408
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103106202183120033
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101207115422036002
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092306213229316243
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090404491353405076
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081605575495636726
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072806444244321780
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070906342283794568
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062004371537711204
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060105184423735476
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051305274882610239
24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042403363274395158
05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017	2017040504482447017911
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017	2017031705101033917363
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017	2017022604250945952986
07/02/2017	07/02/2017 a 08/03/2017	2017020705383911935058
19/01/2017	19/01/2017 a 17/02/2017	2017011905444860006440
31/12/2016	31/12/2016 a 29/01/2017	2016123104562883905058
12/12/2016	12/12/2016 a 10/01/2017	2016121205422048002636
23/11/2016	23/11/2016 a 22/12/2016	2016112307183947546548
04/11/2016	04/11/2016 a 03/12/2016	2016110405212394961614
16/10/2016	16/10/2016 a 14/11/2016	2016101610490178442051
27/09/2016	27/09/2016 a 26/10/2016	2016092704503094313800
08/09/2016	08/09/2016 a 07/10/2016	2016090803450445161747
20/08/2016	20/08/2016 a 18/09/2016	2016082004081264991416
01/08/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	2016080103245374559224
13/07/2016	13/07/2016 a 11/08/2016	2016071304083870842285

24/06/2016	24/06/2016 a 23/07/2016	2016062404334008584961
05/06/2016	05/06/2016 a 04/07/2016	2016060506441773722371
17/05/2016	17/05/2016 a 15/06/2016	2016051704104955857098
28/04/2016	28/04/2016 a 27/05/2016	2016042804095632992084



Resultado da consulta em 11/04/2018 às 10:39:18

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 017874885-97
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 07.882.240/0001-06
OVIDIO GAMBIM
Emissão 09/04/2018 14:40:42
Data de Validade 07/08/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 951 /2018

CAD. : 7882240000106
NOME : OVIDIO GAMBIM - EPP
CPF/CNPJ : 07.882.240/0001-06
ENDEREÇO : RUA VEREADOR ORLANDO FERRI N° 530
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO SAO CRISTOVAO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/07/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3495904003495

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 10 de Abril de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 0 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OVIDIO GAMBIM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.882.240/0001-06

Certidão nº: 147714357/2018

Expedição: 10/04/2018, às 15:26:06

Validade: 06/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **O V I D I O G A M B I M**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.882.240/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA: 27/03/18

ABERTURA: 11/04/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM - ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM - ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM - ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

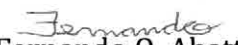
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA: 27/03/18

ABERTURA: 11/04/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM - ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM - ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM - ME	7,25	3.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM - ME	07.882.240/0001-06	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR
RESOLUÇÃO Nº. 067/2018

Instaura a Comissão Especial Eleitoral para eleição suplementar, para o cargo de membro do Conselho Tutelar e suplente do Município de Clevelândia, Estado do Paraná e das outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº. 1.345/1993, Nº. 2.067/2007 e Nº. 2.657/2018, e considerando planície realizada em 15 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha para o membro do Conselho Tutelar e suplente, composta por duas fases eliminatórias:

a) Teste Seletivo Público Simplificado, através de prova de conhecimentos gerais e específicos;

b) Eleição dos candidatos.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral:

Membros	CPF	RG	Qualificação
Ariam Aparecida Teixeira Fortunati	870.041.009-87	8.123.956-3	Formação em Ciências Contábeis, Secretária do Executivo Membro do CMDCA
Camila Loyola Danez	041.903.709-77	3.867.571	Formação em Psicologia, Gestora Municipal de Assistência Social e Membro do CMDCA
Cidiane Querquen	033.884.238-35	8.033.420-4	Formação em Direito, Assessor Jurídico
Jeniffer Naves da Silva	071.310.859-28	8.960.081-0	Formação em Serviço Social, Assistente Social e Membro do CMDCA
Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruim	050.423.468-29	1.487.206-7	Formação em Psicologia, Psicóloga e Membro do CMDCA
Maria Elaine Vieira da Costa	042.963.709-32	1.272.613-3	Formação em Pedagogia, Secretária e Membro do CMDCA
Rafael Barboza Santos	038.228.149-70	3.426.886-2	2º grau completo, Membro do CMDCA
Rafael Barboza Santos	048.734.909-10	9.163.486-8	Formação em Administração, Diretor de Ensino Superior e Membro do CMDCA

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Rafael Barboza Santos, e na sua ausência a senhora Ariam Aparecida Teixeira Fortunati.

§2º Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral, pessoas que concorram ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, alçada que em união homossexual, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, unidos, padrasto, madrasta ou sogra, que não participam do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tomar-se impedido por conta do disposto no §2º desta artigo, será afastado da Comissão Especial Eleitoral, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, podendo ser suplente;

Art.3º A Comissão Especial Eleitoral, expedirá portarias para designar servidores públicos municipais, para auxílio do teste seletivo e do processo eleitoral, caso seja necessário;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao plano, que firmaram compromisso de respeitá-las, sob pena de impropriedade das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou de seus ordens;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e de votação;

§4º Providenciar infraestrutura para o teste seletivo público simplificado de provas de conhecimentos gerais, específicos e do processo eleitoral;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e Secretária Municipal de Saúde, a designação de efetivo para manter a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§7º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação;

* Fic determinada a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, responsável pelo teste seletivo público simplificado, de provas de conhecimentos básicos e específicos.

§9º Será publicado edital específico para realização das provas de conhecimentos básicos e específicos e do processo eleitoral;

§10 Resolver os casos omissos.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 13 de abril de 2018.

Camila Loyola Danez

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 55A FABRICAÇÃO MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÁXIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12.000 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO DT, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 24/2018, HOMOLOGO o lote e seguir ao Edital vencedor.

LOTE ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$

01 01 POSSOIL CAMINHOS LTDA 299.899,00 299.899,00

Totalizando por fornecedor: 299.899,00

FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$

POSSOIL CAMINHOS LTDA 04.540.395/0002-00 299.899,00

Valores totais de sua proposta e do edital. (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)

Coronel Vívida, 15 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

DATA: 12/03/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 33/2018, HOMOLOGO o lote e seguir ao Edital vencedor.

LOTE ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$

01 01 S. R. FRANTZ DE BORJA - ME 2.900,00 23.200,00

02 01 S. R. FRANTZ DE BORJA - ME 688,00 688,00

03 01 S. R. FRANTZ DE BORJA - ME 687,50 5.500,00

Totalizando por fornecedor: 29.388,00

FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$

S. R. FRANTZ DE BORJA - ME 22.871.010/0001-75 23.200,00

S. R. FRANTZ DE BORJA - ME 26.181.099/0001-54 6.188,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total de licitação é de R\$ 29.388,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito reais). Coronel Vívida, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

DATA: 12/03/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarios.com.br>, na edição de 16 de abril de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

DATA: 12/03/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarios.com.br>, na edição de 16 de abril de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

DATA: 12/03/18 HORÁRIO: 10:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

2. DATA: 12/03/2018

3. ABERTURA: 12/03/2018

4. HORÁRIO: 10:00

5. VALOR TOTAL: R\$ 29.388,00

6. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

7. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

8. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

9. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

10. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

11. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

12. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

13. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

14. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

15. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

16. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

17. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

18. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

19. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

20. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

21. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

22. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

23. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

24. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

25. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

26. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

27. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

28. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

29. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

30. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

31. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

32. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

33. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

34. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

35. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

36. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

37. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

38. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

39. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

40. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

41. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

42. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

43. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

44. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

45. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

46. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

47. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

48. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

49. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

50. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

51. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

52. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

53. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

54. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

55. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

56. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

57. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

58. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

59. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

60. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

61. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

62. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

63. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

64. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

65. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

66. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

67. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

68. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

69. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

70. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

71. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

72. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

73. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

74. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

75. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

76. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

77. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

78. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

79. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

80. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

81. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

82. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

83. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

84. VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,50

85. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

86. VALOR UNITÁRIO: R\$ 688,00

87. VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00

88. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,00

89. VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 59/2018 - Pregão Presencial nº 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: B.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 59/2018 - Pregão Presencial nº 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: B.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 59/2018 - Pregão Presencial nº 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: B.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 59/2018 - Pregão Presencial nº 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: B.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 59/2018 - Pregão Presencial nº 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: B.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 59/2018 - Pregão Presencial nº 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: B.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 59/2018 - Pregão Presencial nº 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: B.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 59/2018 - Pregão Presencial nº 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: B.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 59/2018 - Pregão Presencial nº 29/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: B.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vívida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1586

Página 18 / 278

32	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	2.345,00	2.345,00
33	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	529,99	1.569,97
34	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.224,99	4.899,96
35	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.315,00	3.315,00
36	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.375,00	3.375,00
37	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	4.255,55	4.255,55
38	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.489,99	1.489,99
39	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.680,00	1.680,00
40	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	456,80	4.568,00
41	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.645,00	3.645,00
42	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	3.145,00	3.145,00
43	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	1.265,00	1.265,00
44	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.936,66	5.809,98
45	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	2.800,00	2.800,00
46	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.653,33	3.653,33

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	09.053.748/0001-27	8.244,77
CCK COMERCIAL EIRELI EPP	22.065.938/0001-22	3.891,99
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	07.626.776/0001-60	4.787,98
EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI-EPP	28.140.078/0001-20	3.450,64
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	62.452,47
MAGITECH-DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.378,14
MOVEIS ANDRIELI LTDA-ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	03.269.422/0001-55	20.833,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 112.348,99 (cento e doze mil trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA: 27/03/18 ABERTURA: 11/04/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	OVIDIO GAMBIM-ME	8,90	4.450,00
02	OVIDIO GAMBIM-ME	6,50	3.250,00
03	OVIDIO GAMBIM-ME	7,25	3.825,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	11.325,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

DATA: 15/03/18 ABERTURA: 03/04/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.900,00	23.200,00
02	01	S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	698,00	698,00
03	01	S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	687,50	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
S. R. FRANTZ DE BORBA-ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 29.398,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais). Coronel Vivida, 12 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266105

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 20.254,99. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod266124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	POSSOLI CAMINHOS LTDA	269.899,00	269.899,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
POSSOLI CAMINHOS LTDA	04.840.295/0002-00	269.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 269.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod266146

CONTRATO Nº 59/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.389.694/0001-57. Objeto: contratação de empresa para realizar apresentação de espetáculo artístico comemorativo ao dia Internacional da mulher. Valor total R\$ 13.150,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod266007

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	12.04.18	21.919,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod266006

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	13.04.18	149.930,50
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13.04.18	52.728,00

Coronel Vivida, 12 de Abril de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod266014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 81/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: OVIDIO GAMBIM - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro a empresa **OVIDIO GAMBIM - ME**, estabelecida na Avenida Vereador Orlando Ferri, 530 - São Cristóvão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Ovidio Gambim**, inscrito no CPF sob o nº 627.457.949-49 e RG nº 3.525.636-9, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 39/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO**, conforme especificações integrantes neste contrato e no Anexo 1 - Termo de Referência.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	500,0	KG	18059	CARNE SUINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE	NOVICARNES - SIP/POA 0043-F	8,90	4.450,00
1	2	500,0	KG	18060	CARNE SUINA TIPO PALETA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE	NOVICARNES - SIP/POA 0043-F	6,50	3.250,00
1	3	500,0	KG	18061	CARNE SUINA TIPO PERNIL SUINO TRASEIRO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, EM PEDACOS DE 3KG CORTE PARA CHURRASCO, PROCEDENCIA DOS SUINOS ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA E VETERINARIA CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO SIF OU SIE	NOVICARNES - SIP/POA 0043-F	7,25	3.625,00
VALOR TOTAL							11.325,00	

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor total de R\$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais) daqui por diante denominado "valor contratual".



Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA do CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.608.0024.2.045	3.3.90.30.07.99	000	3928

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, de 16 de abril de 2018 a 15 de outubro de 2018.

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues junto a sede da Reserva Indígena de Mangueirinha, localizada a BR277, Comunidade Passo Liso, no dia 20 de abril de 2018 até às 14 horas. O objeto deste processo de licitação deve ser entregue de acordo com as normas de vigilância, acondicionado em embalagens de fácil manejo, devidamente resfriado.

Parágrafo segundo: Os itens deste contrato deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: O descarregamento do objeto será acompanhado por servidor da vigilância sanitária do Município, devendo a contratada informar ao Departamento de Agropecuária o horário da entrega.

Parágrafo quarto: A Contratada é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo quinto: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

Parágrafo quarto: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo sexto: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo sétimo: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo oitavo: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Agropecuária, Sra. Laura Alice Levien News, nomeada através do Decreto nº 6.172 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo nono: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



Parágrafo décimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo décimo primeiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo décimo segundo: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo terceiro: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços/produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços/produtos corretamente entregues.
b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Ovidio Gambim
Ovidio Gambim - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
conferir os dados das faturas antes de aceitá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;
observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais.
Art. 4º No caso do Fiscal para Recebimento de Obras, Serviços de Engenharia e Mão de obra, as atribuições serão as seguintes:
Acompanhar todas as etapas de execução da obra;
elaborar medições do andamento da obra;
opinar sobre aditamentos contratuais e comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a contratada a multa ou a rescisão contratual;
acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
ajudar a solucionar incorrências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
paralisar ou solicitar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
solicitar a realização de testes, exames, ensaios e qualquer prova necessária ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
Parágrafo único. A inobservância e o desatendimento das determinações do Fiscal quanto à perfeita execução da obra e, por conseguinte, do contrato, constituem motivos para rescisão do contrato (Lei 8.666/93, art. 78, incisos VII e VIII), incluídos também o atraso injustificado e o abandono da obra.
Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de Contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de livre caráter público.
Art. 6º O Gestor e o Fiscal de Contrato poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Rua Valente Olivo, nº 737 - Fone/Fax: (41) 3344.1211 - (41) 33461648
CEP: 83540-000 - São José do Rio Preto - SP
E-mail: camara@camara.saude.pr.gov.br Site: www.camara.saude.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos para uso do Poder Legislativo de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná.

CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 E CONTRATO Nº 09/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA POR MENOR PREÇO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Saúde do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Rua Valente Olivo nº 737, nesta cidade de Saúde do Iguaçu - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente senhor NEIDELAR VICENTE BOGALON, portador do CPF nº 554.000.359-49 e do RG nº 3.502.240-655/PR, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado na Rua, Aldeias Marangoni, Centro de Saúde do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: GRÁFICA CHOPIM - LTDA, CNPJ nº 77.027.241/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Ezequiel, nº 3769, CEP: 85.560-000, Centro, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por Carlos Giovanni Gonçalves, empresário, portador do RG nº 5.824.851-755/PR e inscrito no CPF sob o nº 806.367.059-00, residente e domiciliado na Rua Des Flores, nº 3.528, CEP: 85.560-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2018.

PRazo DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

Saúde do Iguaçu (PR), 17 de abril de 2018.

NEIDELAR VICENTE BOGALON
Presidente do Poder Legislativo.

CIRUSPAR
CONVOCADO PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprova no Concurso Público, para se inscreverem a Rua Assis Brasil nº 632, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções de inscrição, até o dia 18 de abril de 2018, em caráter efetivo do Conselho Intermunicipal de Saúde do Sudoeste do Paraná.
Inscrever-se em: Rua Assis Brasil nº 632, Bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR.
Inscrição: 1237 MAURICIO VIEIRA
Pato Branco, em 17 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: para as empresas: Centro Oeste Comércio e Instalações de Materiais Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.583.036/0001-07, com o valor total estimado de R\$ 120.380,00 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta reais); Comercial Print Luz Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61, com o valor total estimado de R\$ 210.192,50 (duzentos e dez mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); D Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana - Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 73.234.742/0001-55, com o valor total estimado de R\$ 55.130,00 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais); Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com o valor total estimado de R\$ 280.740,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais); Eletro Led Material Elétrico Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.348.872/0001-76, com o valor total estimado de R\$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais); Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 17.261.288/0001-50, inscrita no CNPJ nº 09.601.610/0001-15, com o valor total estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Gilberto Catuoso & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.227.738/0001-59, com o valor total estimado de R\$ 156.793,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais); Material Elétrico Estrela Guia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 14.193.126/0001-34, com o valor total estimado de R\$ 75.924,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais); NS Tecnologia em Iluminação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.356.266/0001-46, com o valor total estimado de R\$ 275.430,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais) e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.794.591/0001-03, com o valor total estimado de R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais). Pato Branco, 17 de abril de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 47/2018. OBJETO: Implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá efetuar a entrega no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Iluminação Pública do Município, localizada na Rua Itacolomi, nº 1.703, Bairro Amadori, em Pato Branco - PR. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês após a entrega e aceite dos produtos mediante certificação da Comissão de Recuperação de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 0603.2575200192023000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Dpto de Iluminação Pública - 33903000 - Material de Consumo (365-4692, 366-4690). GESTOR DA ATA: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. FISCAL DA ATA: Diretor do Departamento de Iluminação Pública. Ata de Registro de Preços nº 99/2018, Partes: Município de Pato Branco e Centro Oeste Comércio e Instalações de Materiais Elétricos Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 120.380,00 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta reais); Ata de Registro de Preços nº 100/2018, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Print Luz Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 210.192,50 (duzentos e dez mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 101/2018, Partes: Município de Pato Branco e D Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana - Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 55.130,00 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais); Ata de Registro de Preços nº 102/2018, Partes: Município de Pato Branco e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 280.740,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais); Ata de Registro de Preços nº 103/2018, Partes: Município de Pato Branco e Eletro Led Material Elétrico Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais); Ata de Registro de Preços nº 104/2018, Partes: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Ata de Registro de Preços nº 105/2018, Partes: Município de Pato Branco e Gilberto Catuoso & Cia Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 156.793,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais); Ata de Registro de Preços nº 106/2018, Partes: Município de Pato Branco e Material Elétrico Estrela Guia Ltda - ME, Valor Total Estimado de R\$ 75.924,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais); Ata de Registro de Preços nº 107/2018, Partes: Município de Pato Branco e NS Tecnologia em Iluminação Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 275.430,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais); Ata de Registro de Preços nº 108/2018, Partes: Município de Pato Branco e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais). Pato Branco, 17 de abril de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Processo 005/2018 Inscritibilidade 004/2018

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a inscricibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia.
Objeto: Inscrição dos vereadores Clorivandro Paulo de Melo e Joventino de Macedo no evento "A EXECUÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E O CONTROLE DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ", de 18 a 20 de abril de 2018 em Curitiba.
Nome: UVEPAR
Endereço: Rua Presidente Carlos Cavalcante, 742, Bairro São Francisco, Curitiba - PR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
Valor: 1.580,00 (Um Mil Quinhentos e Oitenta Reais)
Condições de Pagamento: à vista.

Clevelândia-PR, 17 de abril de 2018.

Antonio Celso Borges Felisberto/Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Prego Presencial nº 28/2018. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de impressão gráficos para atender as unidades administrativas do município de Coronel Vídva. Prazo: 12 meses, de 26.03.2018 a 25.03.2019. Contratante: Município de Coronel Vídva. DETENTORAS:

REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
49/2018	GALEAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	20.257,00
50/2018	DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME	18.008.104/0001-70	2.133,00
51/2018	GALEAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	6.495,25
52/2018	INDUSTRIA GRAFICA SCALDA LTDA EPP	09.249.888/0001-41	7.507,00
53/2018	BRUNOS HILLESHEIM LTDA ME	17.512.590/0001-45	37.181,20
54/2018	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME	24.377.532/0001-00	77.867,80

Coronel Vídva, 23 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 26/2017 - Prego Presencial nº 20/2017. Contratante: Município de Coronel Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MEDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP. CNPJ nº 11.484.282/0001-30. Fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de, por mais 12 meses, de 01.04.2018 a 31.03.2019. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total desta é de R\$ 243.877,78. Prazo de validade das propostas: 06 meses. Coronel Vídva, 29 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 81/2018 - Prego Presencial nº 30/2018 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-08. Objeto: contratação de empresa para execução de carne suína, para as festividades em comemoração ao dia do Índio. Valor total R\$ 11.325,00. Prazo de validade: 06 meses. Coronel Vídva, 16 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: J. MARTINELLI EIRELI- EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade
PERCENTUAL DE DESCONTO: será aplicado o percentual de desconto de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) em cada item, com base no orçamento enviado ao departamento de compras desta municipalidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2018.
PRazo DE EXECUÇÃO: Após solicitados, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

Mangueirinha, 17 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade
PERCENTUAL DE DESCONTO: será aplicado o percentual de desconto de 12% (doze por cento) em cada item, com base no orçamento enviado ao departamento de compras desta municipalidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2018.
PRazo DE EXECUÇÃO: Após solicitados, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

Mangueirinha, 17 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupacatiuna, 58 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.
Aquisição de kit pré-moldado para casa medindo 42,51m² destinada à família em situação de extrema vulnerabilidade no interior do município.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.
Contratada: NEWBORN & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.367.432/0001-87
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
Locação de imóvel para armazenamento de materiais, móveis e eletrônicos velhos das secretarias de educação, cultura e esporte
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
Contratada: NILSON BAUERLE CPF: 640.377.629-00
LEI Nº 970/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2018; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2018, Cria Fontes de Recursos e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na Lei Orçamentária Anual para 2018.
LEI Nº 971/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
Institui Programa de Auxílio Transporte aos estudantes domiciliados no Município de Sulina e dá outras providências.
LEI Nº 972/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana e Áreas Verdes do Município de Sulina/PR, e dá outras providências.
LEI Nº 973/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2018 a 2021; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2018, Cria e Estingue Programa e Ação e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2018.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/ama>, edição do dia 18 de abril de 2018, conforme Lei Autorizativa Nº 927 de 07 de junho de 2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1588

Página 26 / 067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 023/2018, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 29 de outubro de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de março de 2018.. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº. 63/2018 – Inexigibilidade nº. 08/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: Paraná Equipamentos S.A., CNPJ nº. 76.527.952/0005-09. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de componentes (peças) e mão de obra de instalação para recuperação do gerador instalado na UPA 24 horas. Valor total estimado de R\$ 11.300,00. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de março de 2018.. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 65/2018 – Inexigibilidade nº 09/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 17.260.673/0001-83. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 196.839,48 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Prazo de execução: 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, iniciando-se em 05 de abril de 2018 até 05 de março de 2019. Coronel Vivida, 04 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 66/2018 – Inexigibilidade nº 10/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Centro Médico Anjo da Guarda Ltda, CNPJ nº. 78.243.037/0001-38. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames especializados. Valor total estimado R\$ 21.181,90 (vinte e um mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos). Prazo de execução: 239 (duzentos e trinta e nove) dias, iniciando-se em 06 de abril de 2018 até 30 de novembro de 2018. Coronel Vivida, 05 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA-FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do departamento de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 90 dias, de 02.04.2018 a 30.06.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste termo é de R\$ 24.608,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod266405

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 26/2017-Pregão Presencial nº 20/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA DR. RAFAEL MARTINS LTDA EPP, CNPJ nº. 11.464.292/0001-30. Fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 01.04.2018 a 31.03.2019. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total deste é de R\$ 243.877,78. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod266406

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 28/2018. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de impressos gráficos para atender as unidades administrativas do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 26.03.2018 a 25.03.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
49/2018	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	04.261.548/0001-46	20.267,00
50/2018	DANIEL ROGERIO DA ROCHA-ME	19.008.104/0001-70	2.133,00
51/2018	GRAFICA FAMA LTDA ME	04.740.210/0001-77	6.489,25
52/2018	INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP	09.249.668/0001-41	7.507,00
53/2018	IRMÃOS HILLESHEIM LTDA ME	17.512.599/0001-45	37.181,20
54/2018	M. P. DAMBROS-GRÁFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME	24.377.532/0001-00	77.687,80

Coronel Vivida, 23 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod266413

CONTRATO Nº 81/2018 – Pregão Presencial nº 39/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: OVIDIO GAMBIM-ME, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Objeto: contratação de empresa para aquisição de carne suína, para as festividades em comemoração ao dia do Índio. Valor total R\$ 11.325,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 16 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod266420

EDITAL Nº 002/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018,

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Departamento Municipal de Educação Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº 001/2018, de 06 de abril de 2018 torna público a relação dos candidatos habilitados e classificação do Processo Seletivo para a Assistente de Alfabetização Voluntária na rede Municipal de ensino:

I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº de Inscrição	Candidatas Inscritas
01	Luciane Alves de Rezende
02	Ariane Rodrigues Nichelle
03	Claudete do Amaral
04	Neivete Cardoso dos Santos
05	Rosilei Matilto Sinhori
06	Nivea Lúcia Bergamaschi Nichelle
07	Juliana Paula Southier de Souza
08	Silmara Boggio
09	Isadora Piacentini
10	Janaina A. Ferreira Soares Cordeiro
11	Soeni Bolzanelli Mingoti
12	Juliana Aparecida Schwan de Mello
13	Maria de Lara Figueiró
14	Ana Claudia Chimanski
15	Debora Gambin de Lima
16	Maritza Amaral de Silva
17	Mayra Fernanda Ferreira Lucchetti
18	Danieli de Souza Oliveira
19	Gilmara Troczynski
20	Bruna Soares de Lima
21	Thays Monteiro Assunção
22	Queli Dalmolin Malagi
23	Rosimara de Paula
24	Regina Robetti

II-CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 01/2018.

Ordem	Nº de inscrição	Candidatas Inscritas	Pontuação Obtida
1ª	16	Maritza Amaral de Silva	41
2ª	22	Queli Dalmolin Malagi	39
3ª	03	Claudete do Amaral	34
4ª	18	Danieli de Souza Oliveira	34
5ª	14	Ana Claudia Chimanski	24
6ª	10	Janaina A. Ferreira Soares Cordeiro	23
7ª	01	Luciane Alves de Rezende	22
8ª	09	Isadora Piacentini	22
9ª	17	Mayra Fernanda Ferreira Lucchetti	22
10ª	20	Bruna Soares de Lima	22
11ª	02	Ariane Rodrigues Nichelle	21
12ª	06	Nivea Lúcia Bergamaschi Nichelle	21
13ª	12	Juliana Aparecida Schwan de Mello	21
14ª	07	Juliana Paula Southier de Souza	17
15ª	15	Debora Gambin de Lima	17
16ª	13	Maria de Lara Figueiró	16
17ª	19	Gilmara Troczynski	16
18ª	21	Thays Monteiro Assunção	16
19ª	11	Soeni Bolzanelli Mingoti	13
20ª	04	Neivete Cardoso dos Santos	11
21ª	23	Rosimara de Paula	11
22ª	24	Regina Robetti	11
23ª	08	Silmara Boggio	09
24ª	05	Rosilei Matilto Sinhori	08

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018.

Nancy Margarete Perin - Diretora Municipal de Educação

Cod266309

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

1228793619

<http://dioems.com.br/>